



= LEI Nº 2.253/83 =

DISPONDO SOBRE: Concessão de gratificação anual aos funcionários e servidores municipais (13ª Salário).

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente , decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concederá aos funcionários e servidores municipais, da Administração Direta e Indireta, gratificação anual e correspondente ao valor/ de uma remuneração mensal por eles percebida.
- ARTIGO 2º - A gratificação de que trata o artigo 1º será paga no mês de dezembro de cada ano.
- ARTIGO 3º - Os benefícios desta lei se estendem aos aposentados e pensionistas.
- ARTIGO 4º - O funcionário e o servidor municipal no prazo de 60 (sessenta) dias pode fazer opção entre o 13º salário e a licença - prêmio.
- PARÁGRAFO ÚNICO - Os funcionários admitidos a partir da vigência da presente lei, receberão, exclusivamente, a gratificação de que trata o artigo 1º.
- ARTIGO 5º - O funcionário que contar com três anos ou mais do tempo necessário para a aquisição da licença-prêmio, terá assegurado o direito ao gozo da licença-prêmio, em curso, embora faça / opção a que se refere o artigo 1º.
- ARTIGO 6º - As despesas com a execução da presente lei correrão por con-



continuação da lei nº 2.253/83

fls.02

consignações orçamentárias, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", ao primeiro (01) dia do mês de Junho de 1983.

[Handwritten signature of Virgílio Tiezzi Junior]

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

M

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Coordenadoria de Serviços Internos, ao primeiro (01) dia do mês de Junho / de 1983.

[Handwritten signature of Elza Tolomei Cassimiro]

ELZA TOLOMEI CASSIMIRO
Diretora da Divisão de Administração

PUBLICADO EM 09/06/83
JORNAL O Imparcial
[Handwritten signature]
Escritório

elza